



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 - Centro

Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000

Fone: (84) 3423-2220

E-mail: pmjprn@gmail.com

Lei Municipal nº 985 de 24 de Janeiro de 2023.

EMENTA: Denomina Rua de Joaquim Dutra de Almeida Neto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada a Rua de **Joaquim Dutra de Almeida Neto**, no Parque das Luzes, bairro Floresta.

Art. 2º - No sentido leste/Oeste, ela inicia na Rua Otacílio Fernandes Santiago, indo até o Serrote que dá acesso a Capela de Santa Rita, cortando as ruas Osvaldo Borges, Francisca Rodrigues Maia, passando de frente a Nova Caixa D'água.

Art. 3º - No sentido Norte/Sul limita-se com a Rua Leosino Nogueira Joana D'arc Dantas, todas no Loteamento Parque das Luzes, Bairro Floresta

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 24 de Janeiro de 2023.



ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 985/2023; DA NOME À RUA DE JOAQUIM DUTRA DE ALMEIDA
NETO

Lei Municipal nº 985 de 24 de Janeiro de 2023.

EMENTA: Denomina Rua de Joaquim Dutra de Almeida Neto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua de **Joaquim Dutra de Almeida Neto**, no Parque das Luzes, bairro Floresta.

Art. 2º - No sentido leste/Oeste, ela inicia na Rua Otacilio Fernandes Santiago, indo até o Serrote que dá acesso a Capela de Santa Rita, cortando as ruas Osvaldo Borges, Francisca Rodrigues Maia, passando de frente a Nova Caixa D'água.

Art. 3º - No sentido Norte/Sul limita-se com a Rua Leosino Nogueira. Joana D'arc Dantas, todas no Loteamento Parque das Luzes, Bairro Floresta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 24 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:078526DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/01/2023. Edição 2957
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>